



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 255/80

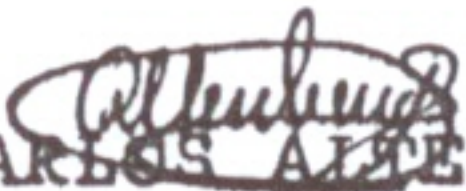
AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE PINHAL PRETO


O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Treze Tílias autorizado a criar a ESCOLA MUNICIPAL DE PINHAL PRETO, situada em Linha Pinhal Preto, neste Município, que passará a denominar-se de: ESCOLA MUNICIPAL "IVO NERCY HARTMANN", em memória do ex-prefeito deste Município, pelos relevantes serviços prestados quando em vida.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 07 de outubro de 1.980.

  
ANTONIO CARLOS ALTENBURGER  
PREFEITO MUNICIPAL

  
José Trevisol

Resp.p/Dpto.de Administração